PUBLICADO
Em 13/11/2003
Jornal Correio do Povo

Lei n.º 520/2003

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores da Comunidade de Nossa Senhora da Saúde**, inscrita no CNPJ sob. N.º 05.890.331/0001-68, a qual em seu estatuto define-se como Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 11 de novembro de 2003.

MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal